



DECRETO Nº. 083/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.

“Estabelece no Município de Tabapuã, o Cronograma de Ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme dispõe as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e dá outras providências”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de:

a) implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições constantes da Portaria STN nº 406 de 20/06/2011, Portaria STN nº 828 de 14/12/2011, Portaria STN nº 437 de 12/07/2012 e Portaria STN 753 de 21/12/2012, nº 231/2012, e demais normas vigentes;

b) atender às exigências a fim de padronizar os procedimentos contábeis nos demais níveis de governo, com o objetivo de proporcionar uma gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto nos mencionados regulamentos, em especial, ao que dispõe o inciso II do art. 1º da Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda; e finalmente;

d) o Comunicado SDG 046/2012, de 18 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Tabapuã, conforme o Anexo I do presente Decreto, o Cronograma de Ações para Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Procedimentos Contábeis Específicos, em atendimento à Portaria STN nº 753/2012, de 21 de dezembro de 2012, que alterou o prazo definido pelas Portarias STN anteriores, com observância às seguintes etapas:

I – Estudo e Procedimentos Contábeis: tendo por objetivo a análise dos aspectos relacionados à Interpretação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, bem como o estabelecimento de procedimentos internos necessários à implementação de novas rotinas capazes de dotar a contabilidade de documentação que suporte os registros competentes.

II – Adequação: tendo por objetivo a previsão de possível aquisição ou desenvolvimento de novos sistemas informatizados, bem como a adequação dos procedimentos definidos na etapa anterior.

III – Avaliação: consistindo na realização de procedimentos de controle visando prevenir ou detectar os riscos inerentes ou potenciais à tempestividade, à fidedignidade e à precisão da informação contábil, de forma a avaliar os procedimentos estabelecidos, acompanhados e validados pelo Controle Interno, podendo ocorrer modificações ou melhorias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



IV - Implementação: consistindo na entrada em vigor dos procedimentos, de acordo com o previsto no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 2º - O cronograma de ações deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração pública municipal, e inclusive, no que couber, ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Deverá ser dada ampla divulgação ao cronograma estabelecido, por todos os meios existentes, quanto à sua implementação e execução, inclusive quanto às suas eventuais alterações.

Art. 4º - O planejamento municipal vigente a e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e seguintes, deverão ser adequados e elaborados obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 5º - O Município instituirá mediante portaria, Grupo de Trabalho com a finalidade de levantar por completo o diagnóstico, estudar e tratar das modificações e das ações a serem implantadas, registrando-os mediante atos formais.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 29 de maio de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 083/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE
APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS
(PORTARIA STN Nº 753/2012)

CRONOGRAMA DE AÇÕES		PRAZO / ANO INÍCIO TÉRMINO
I	RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR COMPETÊNCIA, E A DÍVIDA ATIVA.	2013 / 2014
II	RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA.	2013 / 2014
III	RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS REFERENTES AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO.	2013 / 2014
IV	RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA.	2013 / 2014
V	RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS.	2013 / 2014
VI	REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIÇÃO DOS BENS MÓVEIS.	2013 / 2014
VII	REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS.	2013 / 2014
VIII	REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – AMORTIZAÇÃO.	2013 / 2014
IX	REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – EXAUSTÃO	2013 / 2014
X	RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA.	2013 / 2014
XI	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS.	2013 / 2014
XII	ADOÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP), CONFORME O MCASP, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS.	2013 / 2014
XIII	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP), CONFORME O MCASP.	2013 / 2014

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 29 de maio de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

